

Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade
Encontro Regional Centro-Oeste
Divinópolis

Tema 1: Promoção e Proteção Social

1.1) Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família, por meio da criação de programa de transferência de renda do Governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$70,00 para R\$100,00, e para R\$ 200,00 nas regiões com alto índice de pobreza, unificando os benefícios em um único cartão e acompanhando os reajustes federais.

1.2) Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais e criando programas estaduais complementares de transferência para famílias não incluídas no Programa Bolsa Família Federal.

1.3) Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados) e financeiro (ampliação do quadro de profissionais e recursos materiais necessários) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e a articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

1.4) Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, garantindo o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais, garantindo sua presença em todas as Comarcas do Estado, com Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa, e a inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos.

1.5) Maior aporte de recursos para a política de assistência social, ampliando o número dos Municípios que recebem o Piso Mineiro de Assistência Social de modo a cobrir 100% dos Municípios com alta incidência de pobreza, até 2012.

1.6) Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da política para população em situação de rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de moradia e a constituição de um programa específico para formação e qualificação profissional dessa população, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da Política Nacional da População em Situação de Rua.

1.7) Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando a fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Comseas – já existentes e a criação de novos. Concomitantemente, capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de Sans, contribuindo para a consolidação do Sisan.

1.8) Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de legislação específica, de elaboração e aprovação de plano estadual, da constituição de comissão estadual e fóruns regionais e de inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, garantindo acesso à terra (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

1.9) Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, baseadas no Estatuto do Idoso, com aprovação dos conselhos gestores, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade.

1.10) Garantia de recursos de investimento para implantação (infraestrutura) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – em Municípios com alta incidência de pobreza, e ampliação da oferta do Piso Mineiro de Assistência Social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

1.11) Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que todos os Cras e Creas alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – estrutura física, serviços e recursos humanos, estes selecionados mediante concurso público e com plano de carreira e piso salarial assegurados.

1.12) Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de Sans (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros), reduzindo o quantitativo de habitantes exigidos por Municípios, com apoio federal e estadual, para os Municípios que não têm cofinanciamento, especialmente nos Municípios mineiros com alta

incidência de pobreza.

1.13) Criação de sistema de informação, interligando as instituições garantidoras de direitos (Cras, Creas, Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, Procon, entre outras) garantindo a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

1.14) Capacitação dos profissionais da assistência social, da saúde e do Conselho Municipal do Idoso sobre a temática do envelhecimento, orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais.

1.15) Mapeamento e diagnóstico de todos os níveis de insegurança nos Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação de políticas públicas sustentáveis no Estado, priorizando todas as comunidades tradicionais em sua etnia e raça.

Novas propostas priorizadas:

1.16) Realização de concurso público para composição de equipes técnicas multidisciplinares para regionais da Sedese, de forma a fortalecê-las e dar suporte aos Municípios.

1.17) Estruturação e implantação de políticas públicas de juventude, incluindo a juventude rural, na criação e fortalecimento de conselhos gestores específicos para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da juventude, com o envolvimento dos jovens nas definições das ações.

1.18) Implementação de medidas socioeducativas em meio aberto no interior, como forma de evitar a medida de internação do adolescente autor de ato infracional.

1.19) Garantia de apoio financeiro aos Municípios no cofinanciamento do cartão social de transporte para vinculação e acesso dos usuários às ações socioassistenciais em função da busca ativa, visando a superação de risco social.

1.20) Oferta de abrigo para as mulheres vítimas de violência que necessitam de intervenção, por tempo indeterminado, garantindo o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

1.21) Bolsa específica de transição para adolescentes em processo de desligamento de abrigos, a fim de garantir maior potencialidade de sua inserção social.

1.22) Aumento dos cofinanciamentos federal e estadual para a política de Acolhimento em República, que atenda os jovens maiores de 18 anos que são desligados das instituições de acolhimento.

1.23) Maior incentivo financeiro das esferas federal, estadual e municipal em subsidiar o aprimoramento e a capacitação profissional, através das instituições públicas de ensino das

categoria dos assistentes sociais.

1.24) Estabelecimento de prazo, após a habilitação, para implantação de Creas em todos os Municípios com alto índice de complexidade.

Nova proposta de âmbito regional:

1.25) Instalação do Núcleo de Defesa da Mulher – Nudem – em Divinópolis, com coordenação da Defensoria Pública e composto de equipe multidisciplinar, sobretudo assistentes sociais e psicólogos, para atuação na defesa da mulher vítima de violência em toda a região Centro-Oeste.

Tema 2: Educação e Cultura

2.1) Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso ao ensino e aos programas e políticas culturais, em forma de práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais, com criação e aprovação da lei de responsabilidade social pelo Estado.

2.2) Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de Conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

2.3) Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar em R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN –, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.

2.4) Expansão da oferta de ensino em tempo integral e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais e oferta de condições adequadas de atendimento a partir do diagnóstico em regime de colaboração das redes do Município.

2.5) Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa e bibliotecas.

2.6) Implementação de política de educação especial, com efetiva estruturação física e de recursos humanos nas escolas, na perspectiva da educação inclusiva, sem redução das vagas nas escolas de educação especial.

2.7) Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braille, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.8) Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

2.9) Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas-Família Agrícola – EFAs – do Estado e criação de novas escolas com cursos profissionalizantes para a área rural.

2.10) Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.

2.11) Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.

2.12) Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio e da formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais, extensivo à proposta do Programa de Educação Técnica Profissional – PEP – para as regiões mais pobres do Estado.

2.13) Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em Centros de Experimentação em Agricultura Familiar, Urbana e Periurbana, tendo a agroecologia como formação básica.

2.14) Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010.

2.15) Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovem Adulto nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

Novas propostas priorizadas:

2.16) Implementação de ações de prevenção e combate ao *bullying* nas escolas.

2.17) Oferta de apoio técnico e financeiro às administrações municipais quanto às ações de atenção

integral a crianças de 0 a 6 anos, priorizando a faixa etária de 0 a 2 anos.

2.18) Alocação de recursos para construção de equipamentos comunitários de esporte, lazer e cultura, com infraestrutura e recursos humanos, de modo que possa garantir o acesso dos jovens, sobretudo nas áreas de maior risco e vulnerabilidade.

2.19) Criação e ampliação de centros municipais de educação infantil, de modo que possam atender crianças de 0 a 6 anos, propiciando sobretudo às mulheres em situação de vulnerabilidade social maior acesso ao mercado de trabalho.

2.20) Implantação imediata da Lei nº 16.683, de 2007, que instituiu acompanhamento social nas escolas, dotando todos os estabelecimentos de ensino de assistentes sociais e psicólogos.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

2.21) Inclusão do Assistente Social nas escolas públicas estaduais e municipais.

2.22) Suporte técnico para capacitação permanente de recursos humanos da educação, acompanhada do aumento do piso salarial e plano de carreira para os professores, de forma a melhorar a qualidade do ensino público, bem como diminuir a evasão escolar.

2.23) Ampliação dos recursos orçamentários estaduais e federais destinados aos programas de repasse de verbas para os Municípios, com vistas à melhoria de infraestrutura escolar, aquisição de material didático, transporte escolar, etc.

Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida

3.1) Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo a promover a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garantir o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares e também aquelas de origem emocional, como depressão e ansiedade.

3.2) Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado; na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de

alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.

3.3) Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados; criação de bancos de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.

3.4) Criação de protocolos de prescrição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e desburocratizando os processos.

3.5) Ampliação e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

3.6) Contratação de nutricionistas, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, e também na área da saúde e nas áreas de atuação da assistência social.

3.7) Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional.

3.8) Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos.

3.9) Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo o seu fornecimento à população, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social, e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular".

3.10) Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.11) Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos, idosos, pessoas com

transtornos emocionais como depressão e ansiedade), inclusive em parceria com a iniciativa privada.

3.12) Instalação de equipamentos para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física e fisioterapeutas.

3.13) Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

3.14) Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico, em especial a ampliação das equipes de referência dos PSFs e incluindo os profissionais da área social.

3.15) Implantação de política de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e aos seus familiares, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho.

Novas propostas priorizadas:

3.16) Revisão do processo de fornecimento da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Alimentação Familiar) para todas as comunidades tradicionais, independente de etnia, raça e cultura.

3.17) Implementação e ampliação das políticas públicas direcionadas às pessoas com sofrimento mental e aos familiares, garantindo-lhes espaço para tratamento e convivência em seus Municípios.

3.18) Melhoria da assistência pré-natal e parto seguro com melhor estruturação dos hospitais e compra de equipamentos, bem como capacitação permanente de recursos humanos e aumento do número dos exames para diagnosticar precocemente doenças e alterações genéticas.

3.19) Ampliação do fornecimento de medicamentos, incluindo os especiais de uso contínuo que não são fornecidos pelas secretarias municipal e regional, tendo que ser requeridos via processo judicial.

3.20) Alocação de recursos financeiros para ampliação e fortalecimento de políticas públicas para tratamento dos adolescentes usuários de drogas lícitas e ilícitas.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

3.21) Implementação de políticas públicas de acolhimento e atenção, principalmente nos setores de saúde e assistência social, às pessoas diagnosticadas com doenças e síndrome de origem emocional, como depressão e ansiedade, oferecendo e favorecendo o acesso dessas pessoas a equipes multidisciplinares para buscar sua recuperação clínica, qualidade de vida e favorecer o retorno às

suas atividades como forma de prevenção de outras doenças (obesidade, hipertensão, diabetes, doenças ortopédicas e cardiopatias).

3.22) Implantação de postos médicos com condições adequadas para atendimento a idosos e a pessoas com mobilidade reduzida nas comunidades quilombolas.

3.23) Implementação da Farmácia do Ipsemg em todas as regiões do estado, com contratação de assistentes sociais em cada centro regional, em consonância com a nova gestão sustentável do Ipsemg.

Nova proposta de âmbito regional:

3.24) Disponibilização de transporte para as pequenas comunidades rurais para fins de tratamento de saúde (exames, consultas, etc.).

Tema 4: Produção e Trabalho

4.1) Vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho, inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os Municípios com alto índice de pobreza.

4.2) Garantia de recursos orçamentários e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas e de ensino superior, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema, e maior fiscalização por parte da sociedade civil organizada quanto à destinação das vagas.

4.3) Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – Sine:

a) reestruturação do Sine, transformando-o em órgão tripartite;

b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo Sine;

c) integração do banco de dados do Sine com outras entidades (Sistema S, instituições relacionadas à assistência social, educação) visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade social e seguro-desemprego.

4.4) Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

4.5) Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate à Miséria e de tributação diferenciada, abrangendo os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio à

comercialização, consumo e logística solidária.

4.6) Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias alternativas, como captação e armazenamento de água de chuva e construção de cisternas, em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água e Prefeituras, com maior fiscalização, inclusive pela sociedade civil.

4.7) Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação, em todos os Municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 30% do valor repassado seja utilizado na aquisição de produtos dos agricultores familiares.

4.8) Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, como contrapartida de projetos do governo federal ou em parcerias com os Municípios.

4.9) Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal.

4.10) Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – em todas as etapas até a comercialização, inclusive com sua garantia, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins.

4.11) Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária, atuando junto aos Municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade bem como destinação de recursos orçamentários e financeiros específicos, a saber:

a) Reforma Agrária: R\$ 170.000.000,00 para aquisição de terras, com fiscalização adequada;

b) Crédito Fundiário: R\$ 20.000.000,00 anuais, sendo R\$ 1.000.000,00 para garantia de execução e R\$ 19.000.000,00 para complementar os investimentos (crédito);

c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: URBANO, R\$ 30.000.000,00 a serem desembolsados pelo governo estadual, e RURAL,

R\$ 100.000.000,00 pelo governo estadual.

4.12) Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos Municípios da região do semiárido, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

4.13) Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

- a) criação de linha de crédito específica;
- b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;
- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;
- g) desoneração tributária.

4.14) Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica visando à produção da agricultura familiar e ao beneficiamento de seus produtos.

4.15) Desoneração fiscal dos produtos *in natura* e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

Novas propostas priorizadas:

4.16) Disponibilização gratuita a todas as comunidades quilombolas e demais populações pobres do meio rural de máquinas agrícolas para o preparo das terras, sementes, mudas e outros insumos necessários à produção agrícola.

4.17) Criação de uma política de apoio às comunidades quilombolas que contemple:

- a) a desburocratização do acesso ao crédito agrícola, inclusive a fundo perdido;
- b) incentivo à proteção do meio ambiente, como o Bolsa Verde;
- c) provisão de infraestrutura (como um galpão) para a realização de atividades desenvolvidas nas comunidades, como artesanato e produção de doces, e garantia de meios para a comercialização;
- d) criação de projetos de irrigação;
- e) garantia de aplicação da tarifa de energia mais barata para pessoas de baixa renda.

4.18) Incentivo e fortalecimento de cooperativas regionais e estaduais de catadores.

4.19) Garantia de fiscalização do repasse dos recursos destinados à Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – para evitar desvios de verbas que levam às deficiências na atuação da Emater, tais como o desvio de máquinas agrícolas e projetos de irrigação que deveriam ter chegado à

Comunidade Quilombola Cachoeira dos Forros (Município de Passa Tempo).

4.20) Realização, com urgência, por meio do Iter e com apoio do Incra, da regularização fundiária das comunidades quilombolas.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

4.21) Oferta de incentivos para empresas que apoiem catadores, assim como suas cooperativas e associações.

4.22) Criação de um fundo municipal especial de previdência para os catadores.

4.23) Estímulo à reversão do êxodo rural, por meio da criação de bolsa que ajude as famílias até que sua produção se torne sustentável.

4.24) Apoio à agricultura familiar em comunidades quilombolas.

4.25) Criação de condições para que as associações de catadores trabalhem com resíduos da construção civil, mediante o fornecimento de máquinas de trituração.

4.26) Criação de um órgão de atuação municipal que tenha como premissas: incentivar o associativismo e o cooperativismo; fornecer apoio jurídico e contábil; e definir políticas de fortalecimento das associações e cooperativas.

4.27) Extensão às demais instituições públicas da obrigatoriedade de que pelo menos 30% (trinta por cento) dos produtos alimentícios adquiridos sejam provenientes de agricultura familiar.

4.28) Criação de mecanismos de controle social sobre o repasse de recursos estaduais e federais às comunidades quilombolas destinados à agricultura familiar, para evitar o desvio de verbas pelos órgãos municipais.

4.29) Revisão do processo de fornecimento da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Alimentação Familiar às comunidades tradicionais e indígenas.

4.30) Incentivo à atividade econômica nas comunidades quilombolas, gerando, assim, emprego e renda.

4.31) Incentivo técnico e financeiro para criação de consórcios intermunicipais de Políticas Públicas, tais como SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e SUASA (Sistema Único de Atenção à Sanidade Animal).

Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação

5.1) Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento por serviços ambientais prestados a agricultores familiares e produtores rurais e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000ha (trezentos mil hectares) preservados, e inscrição para o programa durante todo o ano.

5.2) Ampliação e implantação em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de

Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos, com garantia de acessibilidade.

5.3) Implantação, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário, distribuição de água de qualidade e fossas sépticas) focada nas zonas rurais, com relocação de recursos para o tratamento de esgoto em áreas urbanas, e cumprimento obrigatório da legislação em vigor.

5.4) Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;

b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;

c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações necessárias, mantendo, por meio de legislação específica, a preservação de nascentes e matas ciliares.

5.5) Implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável em todos os Municípios do Estado, por meio de parcerias público-privadas, para o tratamento, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, com seu reaproveitamento para geração de energia, bem como o desenvolvimento de outras políticas de aproveitamento energético no setor, e cumprimento obrigatório da legislação em vigor.

5.6) Construção de estradas ecológicas (com elevação do greide, cascalhamento e compactação das estradas e construção de bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais, inclusive nos Municípios não conveniados com os comitês de bacias hidrográficas.

5.7) Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado e incentivo para que os Municípios também o façam, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

5.8) Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de

terrenos regularizados e urbanizados.

5.9) Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com renda *per capita* até meio salário mínimo ou rendimento familiar de até três salários mínimos, que tenham como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais, com prioridade para aquelas que ainda não foram beneficiadas, desburocratização dos procedimentos para a aquisição do imóvel e fiscalização adequada.

5.10) Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos provenientes das áreas rurais e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado.

5.11) Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual, municipais e sociedade civil organizada, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.

5.12) Criação, em todo o Estado, de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, com isenção de tarifa ou tarifa reduzida para estudantes, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, como calçadas e abrigos nas paradas de ônibus.

5.13) Implantação de programa de transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.

5.14) Destinação das áreas da União do Rio São Francisco para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e o uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

5.15) Estabelecimento de cronograma, de 2011 a 2014, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de Conservação.

Novas propostas priorizadas:

5.16) Apoio aos Municípios para que cooperativas e associações de catadores sejam contratadas para serviços de coleta seletiva e triagem de materiais.

5.17) Garantia de recursos financeiros para construção e reforma das casas das comunidades quilombolas.

5.18) Isenção do pagamento de pedágio pelos produtores rurais que destinarem seus produtos para serem comercializados em outros Municípios.

5.19) Garantia de energia elétrica para todas as famílias e moradias localizadas em áreas rurais,

independentemente da dificuldade ou do custo da ligação.

5.20) Implantação de programa de habitação e saneamento básico nas comunidades indígenas e quilombolas.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

5.21) Apoio ao pagamento das Bolsas de Resíduos por serviços ambientais prestados.

5.22) Incentivo à criação de unidades de conservação em áreas ambientais vulneráveis, a fim de promover a proteção de recursos naturais, principalmente aqueles vinculados aos mananciais de água e às fontes municipais de abastecimento de água.

5.23) Incentivo e realocação de recursos para revitalizar as bacias hidrográficas, através de recuperação de corpos d'água, reflorestamento das margens, etc.

5.24) Garantia de transporte coletivo diário, pelo menos duas vezes ao dia, em todas as comunidades rurais, com gratuidade para pessoas idosas.

5.25) Garantia da coleta de lixo em comunidades quilombolas.

Nova proposta de âmbito regional:

5.26) Fiscalização da prestação de serviços na comunidade de Cachoeira dos Forros, em Passa Tempo.

Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação

6.1) Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado, utilizando os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

6.2) Fomento à produção de estudos e equipamentos em Tecnologia Assistiva em Universidades e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

6.3) Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.

6.4) Criação de programas para o desenvolvimento e pesquisa de fitoterápicos em universidades, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

6.5) Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação, com desburocratização do processo.

6.6) Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.

6.7) Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os Municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais, aumento das multas aplicadas a empresas que descumprirem a legislação e obrigatoriedade de cumprimento da legislação em vigor.

6.8) Criação de programas de saúde ambiental, com apoio do Inkra e conclusão de processos, a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento e Arranjos Produtivos Locais – APLs –, viabilizando a produção, comercialização e escoamento dos produtos através do comércio justo conforme o que rege a economia solidária, atendendo as características socioeconômicas territoriais, e inclusão da disciplina “Educação ambiental” nos currículos escolares, ministrada por profissionais capacitados.

6.9) Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo e considerando o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

6.10) Implementação em todo o Estado de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais e obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva em todo o Estado, com apoio técnico e financeiro.

6.11) Implementação como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – do desenvolvimento e atendimento a projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

6.12) Criação de periódico, com financiamento da Fapemig, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras

Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

6.13) Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs –, gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais.

6.14) Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

6.15) Implementação, prioritariamente em Municípios menos favorecidos, de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas e programas de capacitação, financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional, preservando-se e reflorestando-se as matas ciliares com espécies nativas; e fiscalização, pelo Estado, das produções de hortifrutigranjeiros.

Nova proposta priorizada:

6.16) Aceleração do processo de regularização das áreas indígenas para que os índios também sejam beneficiados a partir da produção de fitoterápicos baseados em seus conhecimentos. Essa regularização também facilitará a venda de alimentos produzidos em suas terras para as Prefeituras.